

UNIVERSIDADE GUARULHOS- UNG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2017.1

O Reitor da Universidade Guarulhos-UNG no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, no Dec. 99.490/90, na Portaria 1.120, de 16.07.1999 e na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 1.449, de 23.09.1999, faz sabe que:

1. As inscrições para o Processo Seletivo 2017.1 ocorrerá através do vestibular programado e estarão abertas conforme descrito no Quadro 01;
2. A inscrição será feita pela Internet, no site – vestibular.ung.br no período referido.

QUADRO 01

Datas das Provas – Vestibular Programado.	A partir de 15/10/2016 - Horários disponíveis no site: vestibular.ung.br
Divulgação do resultado na área do candidato– Vestibular Programado.	24h após a realização da prova

3. Para o processo do FIES em que o candidato solicitou financiamento e aguarda aprovação do financiamento, não caracteriza matrícula perante a UNG.
4. Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2017, no Processo Seletivo de 2017.1, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição. Os candidatos também poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2012, do ENEM 2012, ENEM 2014, ENEM 2015 e ENEM 2016, se disponíveis, no período de inscrição 15/10/2016 a 28/02/2015, ou enquanto existir vagas.
5. Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá se inscrever no site vestibular.ung.br e anexar o boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP, cuja pontuação da redação deverá ser maior ou igual a 200 pontos, bem como ausência de pontuação zero nas provas objetivas.
6. Fica facultado à Instituição o direito da não formação de turma em cada um dos cursos a seguir mencionados, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2017 publicado neste edital.
7. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2017.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a Faculdade poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na CRA via Portal ou atendimento Presencial.
8. As provas para os candidatos ao vestibular Programado serão aplicadas na Central de Vestibular no endereço indicado no ato da inscrição e no horário selecionado pelo candidato. O candidato deverá se apresentar no local de provas com antecedência mínima de uma hora, portando um documento de identificação com fotografia recente. As provas de conhecimento de Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico.

9. As vagas disponíveis, poderão ser preenchidas por Portadores de Diploma ou Transferências. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: vestibular.ung.br podendo, ainda, a Faculdade realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente, constante do Programa do Vestibular, disponível no site da Faculdade.

10. A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

11. Os documentos exigidos para submissão do candidato a este processo seletivo estão dispostos no Regimento Geral da UNG e no site de inscrição vestibular.ung.br

12. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2017.1, Processo Seletivo, objeto do presente expirar-se-á no dia expirar-se-á 60 dias após o resultado.

13. O presente Edital e formas de ingresso nele descritas não se aplicam ao curso de Medicina.

14. O candidato aprovado para ingresso como portador de diplomas para ingresso, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.

- Diploma de graduação - 02 cópias frente e verso legíveis
- Cédula de identidade (RG) - 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência - 0 1 cópia legível
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 0 1 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior – original
- Programas de disciplinas cursadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos)

15. O Candidato aprovado como transferido para ingresso, provenientes de outras Instituições de Ensino Superior em que o candidato deverá apresentar vínculo de matrícula em 2017.1, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência - 0 1 cópia legível
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível
- Histórico Escolar do Curso Superior – original
- Programas de disciplinas cursadas – original (de desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar

16- RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

O candidato classificado poderá obter o boleto de matrícula (1ª parcela da semestralidade de 2017.1), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato.

Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição

O pagamento da 1º parcela da semestralidade de 2017.1, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas para manter a matrícula ativa.

17. – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMADO E ENEM.

17.1 - Entrega de duas cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente– 02 cópias (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 02 Cópias Legíveis
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 02 cópias legíveis
- Comprovante de residência -0 1 cópia legível
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível
- Histórico de notas do ENEM (apenas para ingressantes via ENEM)

17.2 - Boleto e comprovante de pagamento da parcela de **janeiro 2017, informamos** que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco recebedor;

17.3- Para os candidatos classificados no **Curso de Educação Física** (diurno e noturno), será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 02 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

18- A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2017.1**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a apresentação do comprovante de pagamento devidamente quitado da 1ª parcela da semestralidade do Curso (janeiro de 2017) e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido e assinado pelo candidato maior de 18 (dezoito) anos ou, se menor, pelo Pai ou Responsável Legal que deverá apresentar cópias autenticadas do RG e CPF.

19 - Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2017.1. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.

20-A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.

22 - O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

São Paulo, 10 de outubro de 2016.

A REITORIA